



PROJETO DE LEI 38/2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.938 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.938 de 29 de fevereiro de 2012, acrescentando-se o inciso I e II e III no § 1º do referido artigo, com a seguinte redação:

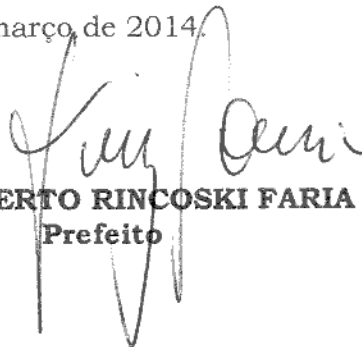
"I – Fica autorizado o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, a custear limpeza junto as dependências do SAMU no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas;

II – Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a custear despesas relativas a alimentação para as guarnições de serviço diário do SAMU, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas;

III – Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a disponibilizar os recursos necessários para fins de adequação das instalações físicas do SAMU no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar para fins de abrigar adequadamente as equipes de serviço SAMU."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de março de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

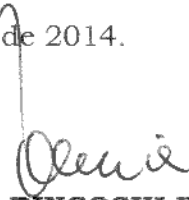
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata de adequação da Lei Municipal nº. 4.938 de 29 de fevereiro de 2012, sendo que a alteração se refere da possibilidade de o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, arcar com despesas relativas a alimentação, limpeza e recursos para adequação das instalações físicas do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas, para fins de abrigar adequadamente as equipes de serviço do SAMU, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar o convênio já existente.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos

Canoinhas/SC, 21 de março de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito